



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 004/2026

Considerando o que está disposto no art.16 c/c art.18, inciso X da Lei 8742/93;

Considerando à Deliberação nº 285, de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, reunido no dia 03/06/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.148/2025, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Municipal, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS relativa ao exercício de 2025, para ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 3.148/2025, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2025;

Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, conseqüentemente, o exercício do controle social, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO**, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício de 2025, no que se refere a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

Daniele Bezerra Chaves – SEMAS – Vice-Presidente _____

Fabiano Ramos Rodrigues Costa – SEMAS _____

Rita de Cássia Carvalho Correia – Fundação Joanna de Ângelis _____

Fabiana Aldaci Lanke – SEMEDE _____

Inês Granja Cerqueira Carneiro – SEMUSA _____

Eduardo de Souza Faria – Trabalhador _____

Gabriela Ribeiro do Nascimento – Trabalhadora _____